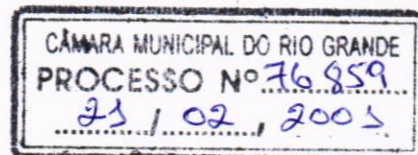




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/029

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que solicitamos a V.Ex^a., que seja modificada a redação do Artigo 5º do o Projeto de Lei nº 006, de 08 de fevereiro de 2001, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 04 (QUATRO) AGENTES MUNICIPAIS ADMINISTRATIVOS, PARA AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGYPTI E DOENÇA DE CHAGAS", que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. WILSON DUARTE BATISTA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º 76.410 e 76.859

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 02 de março de 2001

Aráudio C. Dias
PRESIDENTE

Aráudio Schimidt
VICE-PRESIDENTE

José Ferreira
SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

VIDE VERSO
(2)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 286/2001
Processo n.º 76.859

Rio Grande, 07 de março de 2001.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar 04(quatro) agentes municipais administrativos, para ações de controle do Aedes Aegypti e doença de Chagas.”

Exmo. Sr.
Fábio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR 04 (QUATRO) AGENTES
MUNICIPAIS ADMINISTRATIVOS, PARA
AÇÕES DE CONTROLE DO AEDES AEGYPTI E
DOENÇA DE CHAGAS.**

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a contatar 04 (quatro) Agentes Municipais Administrativos, por tempo determinado, para atender o Convênio Aedes Aegypti e Doença de Chagas.

Artigo 2º- Os contratos serão por tempo determinado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

Artigo 3º- As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta e será pago a importância de 1,8 salário mínimo, e vale-transporte, correspondentes a carga horária de 40 horas semanais

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Convênio referido, na seguinte dotação orçamentária:

01-Fundo Municipal da Saúde

01- Fundo Municipal da Saúde

Atividade 2.609- Manutenção da Unidade de Vigilância Epidemiológica

3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais

- **Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



LEI Nº 5.485, de 12 de março de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR 04 (QUATRO) AGENTES
MUNICIPAIS ADMINISTRATIVOS, PARA
AÇÕES DE CONTROLE DO Aedes Aegypti
E DOENÇA DE CHAGAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar 04 (quatro) Agentes Municipais Administrativos, por tempo determinado, para atender o Convênio Aedes Aegypti e Doença de Chagas.

Artigo 2º – Os contratos serão por tempo determinado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

Artigo 3º – As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta e será pago a importância de 1,8 salário mínimo e vale-transporte, correspondentes a carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Convênio referido, na seguinte dotação orçamentária:

01 – Fundo Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal da Saúde

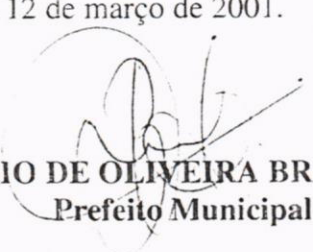
Atividade 2.609 – Manutenção da Unidade de Vigilância Epidemiológica

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 12 de março de 2001.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/SMA/SMS/CM/PJ/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	✓		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
9	CELSO KRAUSE	—		✓
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO COSTA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	—		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
15	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	✓		
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	✓		
21	RUDIMAR MARIN	✓		
	RESULTADO:	17		01
	<i>aprovada</i>			

DATA: 05.03.2001

SECRETÁRIO

ATA Nº 7024

PROCESSO Nº 76.859

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA			
2	CLAUDIO DIAZ	✓		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO		✓	
8	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
9	CELSO KRAUSE			✓
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO COSTA	✓		
12	CHARLES SARAIVA			
13	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
14	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
16	JURANDIR PEREIRA	✓		
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
19	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	✓		
21	RUDIMAR MARIN	✓		
	RESULTADO:	17	01	01

DATA: 05.03.2001

SECRETÁRIO